



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
CONSULTA TÉCNICA nº CCB-004/600/12
REVISADA EM AGOSTO DE 2012**



ASSUNTO

Plano de Emergência para eventos temporários

LEGISLAÇÃO REFERENTE

Decreto Estadual nº 56.819/11

Instrução Técnica nº 01/11

DOCUMENTO: Consulta efetuada pela Comissão de Estudo da IT-12

Consulta:

Possibilidade da inclusão, na IT-01/2011, da exigência do Plano de Emergência para eventos temporários, tendo em vista que esta medida é prescrita no Decreto Estadual 56.819/2011.

Resposta:

1. A Tabela 6F.4 do Decreto Estadual nº 56.819/11, versa sobre as exigências necessárias para os locais de reunião de público de ocupação temporária, sendo uma delas o Plano de Emergência para eventos com público acima de 1.000 pessoas, conforme prescreve a nota genérica nº 3, da referida Tabela.
2. Tendo em vista que as Instruções Técnicas não podem sobrepor as exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio, o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo resolve que, com base no item 6.2.1, letra "J", da Instrução Técnica nº 01/2011 - Procedimentos Administrativos, seja exigido o Plano de Emergência para instalação temporária com público superior a 1000 pessoas.

São Paulo, 10 de setembro de 2012.

CASSIO ROBERTO ARMANI
Ten Cel PM Chefe

Em ____/____/____.

De acordo, publique-se.

REGINALDO CAMPOS REPULHO

Cel PM Comandante